**DECRETO Nº 1.208, DE 18 DE JANEIRO DE 2025**

Declara luto oficial, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o falecimento do Senhor Gerson Luiz Bicego que ocupava a Presidência da Câmara Municipal de Sorriso;

Considerando o relevante trabalho desenvolvido pelo Sr. Gerson Luiz Bicego em favor do Município de Sorriso enquanto Vereador na Legislatura 2013-2016 e como Vice-prefeito pelo período de 2017-2024;

Considerando o legado histórico de luta e contribuição à comunidade de Sorriso no decorrer da sua vida como cidadão e agente político;

Considerando o dever de o Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial em todo o território do Município de Sorriso, pelo período de sete dias, a contar de 18 de janeiro de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Gerson Luiz Bicego.

**Art. 2º** Ficam suspensas, pelo prazo de 7 (sete) dias, todas as atividades e eventos organizados pelo Município de Sorriso, incluindo o Processo Seletivo nº 01/2024, previsto para ocorrer no dia 19 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Fica suspenso o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal pelo período de 03 dias, a contar de 18 de janeiro de 2025,excetuando-se os serviços públicos essenciais, cuja continuidade deverá ser assegurada.

**Art. 4º** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2025.

 *Assinatura Digital*

 **ALEI FERNANDES**

 Prefeito Municipal

 *Assinatura Digital*

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

##  Secretário Municipal de Administração